

PROJETO DE LEI Nº 014 , DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

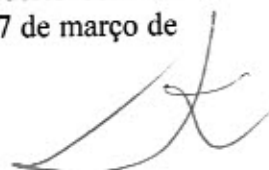
SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0003		
Ação	2.037	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros – PJ	52.000,00
Total			52.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	15.452.0009		
Ação	2.026	Coleta e Remoção do Lixo Urbano	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0007		
Ação	2.024	Operação do Setor de Água	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:



ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III

Órgão	04	Secret. Mun. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0019		
Ação	2.046	Transporte de Alunos – E. Superior	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros – PJ	52.000,00
Total			52.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.022	Atividades da Engenharia	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00
Total			5.000,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	03	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0007		
Ação	2.024	Operação do Setor de Água	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Mat. Permanente	10.000,00
Total			10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 07 de abril de 2016.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CNPJ: 52.854.775/0001-28

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 07 de abril de 2016, conforme ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.000,00, e dá outras providências.”

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas com seguro dos veículos do Setor de Água e do Setor de Coleta de Lixo, e levantamento de dados educacionais com moradores da cidade de Vista Alegre do Alto para pesquisa educacional no Município, visando entrevistar um membro familiar para cada domicílio do Município.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal